



Estado do Tocantins
Município de Sítio Novo do Tocantins-TO
CNPJ: 00.766.717/0001-49



PREFEITURA DE
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
A certeza do progresso!

LEI COMPLEMENTAR nº. 19 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõem sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gonçalves dos Santos e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e art. 53, XIV, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gonçalves dos Santos.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gonçalves dos Santos, fica localizada no distrito de Olho D'água do Coco, Rua Principal, s/n, centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, onde localizava-se o Centro Recreativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

Maria Das Dores Abreu Farias
Prefeita Municipal